

Colatina, 03 de dezembro de 2024.

MENSAGEM N.º 82/2024 – Referente ao Processo Administrativo nº 023919/2024.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Capeado pela presente mensagem envio a Vossa Excelência o Projeto de Lei que visa obter a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa ceder à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA - APAE**, através de Contrato de Cessão de Uso, 01 (um) Trator, 01 (uma) Grade Aradora e 01 (uma) carreta agrícola, identificados no Anexo I deste projeto de lei, com a finalidade para fortalecer o sistema de produção de hortaliças que atende os alunos e pais da instituição, além de desenvolver serviços de preparo da terra para plantio, melhorar o manejo da plantação, desenvolver o transporte e produção de alimentos, promover a limpeza e manutenção das lavouras, entre outras utilidades.

Solicito as providências de Vossa Excelência no sentido de remeter ao Plenário a matéria citada, para que seja apreciada e aprovada pelos ilustres membros.

Espero contar com o inteiro apoio dessa Presidência e demais Vereadores, na aprovação do Projeto de lei ora encaminhado e aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Felippe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.



PROJETO DE LEI nº _____/2024.

Autoriza Cessão de uso de 01 (um) Trator, 01 (uma) Grade Aradora e 01 (uma) carreta agrícola, através de Contrato de Cessão de Uso, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina/ES -APAE :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º – Fica o do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA/ES – APAE**, através de Contrato de Cessão de Uso, 01 (um) Trator, 01 (uma) Grade Aradora e 01 (uma) carreta agrícola, identificados no Anexo I – do Contrato de Cessão de Uso, com sede neste Município.

Parágrafo Único – Os equipamentos cedidos têm a finalidade de fortalecer o sistema de produção de hortaliças que atende os alunos e pais da instituição, além de desenvolver serviços de preparo da terra para plantio, melhorar o manejo da plantação, desenvolver o transporte e produção de alimentos, promover a limpeza e manutenção das lavouras, entre outras utilidades.

Art. 2º – O Contrato de Cessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver o interesse das partes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc...



CONTRATO DE CESSÃO DE USO PMC nº ____/2024

CONTRATO DE CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLATINA, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA - APAE, COLATINA-ES.

PARTES:

- a. O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede à Av. Ângelo Giuberti, 343, Bairro Esplanada, nesta cidade, representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, brasileiro, casado, doravante denominado **CEDENTE**.
- b. A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA - APAE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.091.495/0001-68, com sede na rua Benjamim Costa nº 96, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina-ES, representado pelo seu presidente, Sr. **EVAL GALAZI**, Empresário brasileiro, denominada **CESSIONÁRIO**.

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO**, o qual reger-se-á pelas leis aplicáveis a espécie, pelas cláusulas e condições subsequentes cuja autorização consta do Processo nº 023919/2024.

.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **CESSÃO** de uso do bem móvel, de forma gratuita, abaixo descrito, de propriedade do **CEDENTE**.

- 01 (um) Trator de pneu agrícola, 75 cv, 4x4, usado, marca New Holland, TL75 E, modelo D 229-4, ano/modelo 2007, moto MWM, série Nº BIN133303. (usado) patrimônio nº 45.362. Ordem nº 01
- 01 (um) Grade aradora, marca GAT, modelo 14X26. Ordem nº 02
- 01 (um) Carreta agrícola, marca VMAQ, modelo 4 TON. Ordem nº 03

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO** visa ao atendimento da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA – APAE**, tem por finalidade fortalecer o sistema de produção de hortaliças que atende os alunos da APAE; desenvolver serviços de preparo de terra para plantio, melhorar o manejo na plantação, desenvolver o transporte e produção de alimentos para equinos, promover a limpeza e manutenção das lavouras, entre outros. O bem encontra-se em bom estado de conservação (usado), e



proporcionará a melhoria da qualidade de vida dos alunos da APAE, filhos de agricultores do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O bem, objeto deste contrato, deverá ser utilizado exclusivamente pela **CESSIONÁRIA** para sua operacionalização, em ações que visam promover o bem-estar das famílias e alunos da APAE, filhos de agricultores, com melhoria da qualidade de vida.

.CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Constituem obrigações e responsabilidades:

I - Da CEDENTE - PMC:

.Ceder a **CESSIONÁRIA** o bem descrito na Cláusula Primeira deste, no estado e local que se encontra, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade de Bens Móveis – Anexo I;

- a. Receber o bem cedido, ao término deste **CONTRATO DE CESSÃO DE USO**, ou de seu último **ADITAMENTO**.
- b. Extinguir o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO** retornando o bem **cedido**, caso ocorra inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas;
- c. Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto do presente **CONTRATO** estabelecendo as normas e regras de controle patrimonial a serem seguidas pela **CESSIONÁRIA**.

II – Da CESSIONÁRIA:

- a. Receber o bem mediante assinatura do Termo de Responsabilidade de Bens Móveis – Anexo I, utilizá-lo e administrá-lo como se seu fosse enquanto perdurar o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO** ou seus **ADITIVOS** e devolvê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, salvo o desgaste natural do tempo e uso e de danos causados por fenômenos naturais, obrigando-se a cuidar, conservar e zelar, não podendo utilizá-lo senão de acordo com o contrato, mantendo-o livre de quaisquer fatores que, eventualmente acarretariam perdas e danos;
- b. Responsabilizar-se pela guarda, pagamentos de débitos (como multas, tributos ou taxas, no período da **CESSÃO**) e/ou qualquer penalidade e/ou qualquer cobrança que venha recair durante o período da **CESSÃO**, transporte, manutenção, revisões e substituição de peças, reparo, lubrificação, e zelar pela conservação da plaqueta de registro patrimonial, bem como obrigatória a identificação dos bens com descrições a serem fornecidas pelo Município;
- c. Responsabilizar-se pelo uso dentro das finalidades, objeto do presente, pelos possíveis danos causados a pessoas e bem em decorrência da execução deste **TERMO DE CESSÃO DE USO**, sendo de sua exclusiva responsabilidade, a reparação de quaisquer danos que porventura sejam causados ao **CEDENTE** e a terceiros, pela mesma ou seus prepostos, em face da utilização do bem já descrito, assumindo, em qualquer hipótese, como principal devedora, judicial ou extrajudicial, isentando ao **CEDENTE**, de qualquer envolvimento ou ônus, cabendo, ainda a **CESSIONÁRIA**, a adoção de medidas



administrativas e judiciais necessárias para a resolução de quaisquer assuntos decorrentes da utilização do bem;

- d. Responsabilizar-se pelas despesas com os operadores do referido objeto, inclusive encargos sociais;
- e. Informar oficialmente a **CEDENTE** a relação do bem que se tornar, **inservível** (ocioso, obsoleto, antieconômico ou irrecuperável), devido ao desgaste natural do tempo e uso, bem como, danos causados por fenômenos naturais, para que o setor competente tome as providências cabíveis.
- f. Atender às orientações e regramentos de controle do bem cedido emanadas pelo **CEDENTE**.

.CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. A **CESSIONÁRIA** devolverá o bem cedido findo o prazo deste CONTRATO ou quando solicitado pela **CEDENTE**.
2. A **CESSIONÁRIA** não poderá locar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, o bem ora cedido para terceiros.
3. A **CESSIONÁRIA** não poderá utilizar o bem cedido, em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda no presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO**.
4. O bem deverá ser operacionalizado por pessoas habilitadas para tal função, ficando sob total responsabilidade da **CESSIONÁRIA** quaisquer danos, seja de que natureza for, em decorrência da utilização do bem, devendo arcar com as consequências cabíveis.
5. A **CESSIONÁRIA** deverá disponibilizar o livre acesso aos servidores dos órgãos do **CEDENTE**, bem como órgão de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, bem como ao local onde se encontram o bem para realização da verificação física,
6. Caso ocorra sinistro com o bem cedido, todas as indenizações e despesas decorrentes deste fato serão de inteira responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior.
7. O descumprimento das orientações emanadas pela **CEDENTE** para realização do controle patrimonial do bem cedido constitui-se em motivo para rescisão deste presente CONTRATO e consequente retorno dos mesmos à **CEDENTE**.
8. O bem patrimonial cedido a **CESSIONÁRIA** e não localizado no dia da verificação física, cuja justificativa não seja aceita pela Comissão de Levantamento Patrimonial designada pelo **CEDENTE**, será considerado extraviado e, nessa condição, será tomada as providências cabíveis;
9. O desaparecimento de bem patrimonial cedido com evidência de roubo ou furto, deverá ser comunicado imediatamente à **CEDENTE**, acompanhado do Boletim Ocorrência Policial - (BO), contendo a descrição do bem de acordo com a **Cláusula Primeira** do presente CONTRATO para que seja tomada a providência cabível;
10. Se confirmando o desaparecimento do bem patrimonial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nas condições supracitadas, a **CESSIONÁRIA** deverá efetuar o ressarcimento à **CEDENTE** correspondente ao valor do bem patrimonial cedido no estado e nas condições que o mesmo se encontrava no momento do furto, conforme nota fiscal de compra, podendo a critério da **CEDENTE**, utilizar-se como parâmetro o valor apresentado na Fundação Instituto de Pesquisas Econômica – FIPE.



11. No caso de sinistro, de que resulte dano parcial, após o registro da ocorrência, a **CESSIONÁRIA** deverá mandar recuperar o bem ora cedido, responsabilizando-se pelas despesas.
12. Caso do sinistro resulte perda total do bem ora cedido, após o registro da ocorrência, a **CESSIONÁRIA** deverá devolvê-lo à **CEDENTE** no estado em que se encontra, sem prejuízo da indenização respectiva.

.CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO** terá sua vigência pelo **prazo de 10 (dez) anos** a partir da assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

PARAGRAFO ÚNICO – A solicitação da prorrogação do **CONTRATO DE CESSÃO DE USO** deverá ser manifestada pela **CESSIONÁRIA** à **CEDENTE** no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

.CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Instrumento poderá ser denunciado por quaisquer uma das partes ou rescindido por combinação entre as mesmas, mediante comunicação por escrito acompanhada de memorial justificativo que produzirá efeito depois de decorridos 30 (trinta) dias, contados do recebimento pela destinatária, desde que não seja caso de rescisão unilateral do termo pela **CEDENTE**.

.CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O presente **INSTRUMENTO** regula-se pelas condições nele acordadas e demais normas aplicáveis, ficando estabelecido que o inadimplemento ou infringência de quaisquer delas, determinará a sua rescisão, independentemente de notificação, interpelação ou outra medida judicial ou extrajudicial, salvo caso fortuito ou força maior, perfeitamente comprovados e reconhecidos pelas partes Signatárias.

.CLÁUSULA NONA – DA DEVOLUÇÃO

Findo o presente instrumento, por qualquer que seja o motivo, o bem ora cedido deverá ser devolvido em bom estado de conservação e em perfeitas condições de uso.

.CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes signatárias, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, elegem o Foro da Comarca de Colatina, com competência para dirimir todas as dúvidas, questões e ações decorrentes deste **CONTRATO DE CESSÃO DE USO** que não possam ser solucionadas administrativamente, por entendimento direto das partes.

E, por se acharem desta forma justos e, contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Colatina (ES), dia/mês/ano.



.ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
.PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
.SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cedente:

.....
JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Prefeito de Colatina

Cessionário:

.....
EVAL GALAZI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE COLATINA – APAE

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

CPF:

2. Nome: _____

CPF:

.Travessa Avelino Guerra, Bairro Adélia Giuberti, CEP: 29.707-850 (Antigo Tiro de Guerra)
. - TEL: (027) 3177-7004

.7



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO 1

TERMO DE RESPONSABILIDADE

.DE	PARA
.EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA	RECEPTOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA - APAE

Nº DE ORDEM	CARACTERÍSTICA DO BEM	Q TD	EXISTÊNCIA DE ACESSÓRIOS		ESTADO DE CONSERVAÇÃO				Nº DE PATRIMÔNIO PMC	VALOR DO BEM R\$	OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO	E	B	R	P			
01	01 (um) trator de pneu agrícola, 75 cv, 4x4, marca New Holland, motor MWM, modelo D 229-4, ano/modelo 2007, diesel, série nº BIN 133303.	01		X		X			45.362	39.638,62	
02	01 (um) grade aradora, marca GAT, modelo 14X26.	01		X		X				16.520,00	
03	01 (um) carreta agrícola, marca VMAQ, modelo 4TON.	01		X		X				4.817,36	
TOTAL GERAL R\$										60.975,98	

.EXPEDIDOR	RECEPTOR
.DATA: COLATINA-ES, / /2024	A PARTIR DESTA DATA, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELOS BENS ACIMA CITADOS, ZELANDO-OS E CONSERVANDO-OS CONFORME CONSTA NO REFERIDO CONTRATO DE CESSÃO DE USO.
.NOME: JOÃO GUERINO BALESTRASSI Prefeito Municipal de Colatina-ES	NOME: EVAL GALAZI PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLATINA - APAE
.ASSINATURA:	.ASSINATURA:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003500360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em **03/12/2024 13:58**

Checksum: **0F943EBA76AE4AB18ADB6B0DB113598399C2D5FF416AD1D42DD3BE4A6B0C10A0**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.